

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Processos Especiais

Secção de Processos Especiais

Aviso

Alvará de aprovação de uniforme n.º 245/2006

Ao abrigo do n.º 6 da Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho, faço público que aprovei, em 2 de Fevereiro de 2006, o modelo de uniforme a utilizar pelo pessoal vigilante da empresa Os Linces — Companhia de Segurança Privada, L.ª, com sede em Setúbal, Rua do Romeu, 22, 2.º, exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, 21 de Fevereiro, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, no processo V-10/310.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará que faço publicar no *Diário da República*.

18 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*. 3000209496

Despacho (extracto)

Para efeitos do disposto no n.º 6 da Portaria n.º 786/2004, de 9 de Julho, e por referência ao Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 22 de Dezembro de 2005, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, foi concedido o alvará n.º 126 A à empresa Os Linces — Companhia de Segurança Privada, L.ª, com sede em Setúbal, Rua do Romeu, 22, 2.º, para o exercício, em todo o território nacional, das seguintes actividades de segurança privada: «A vigilância de bens móveis e imóveis e o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar actos de violência no interior de edifícios ou locais de acesso vedado ou condicionado ao público, designadamente estabelecimentos, certames, espectáculos e convenções», previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

18 de Abril de 2006. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*. 3000209498

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Fundação António Aleixo, com o número de identificação de pessoa colectiva 503723029, com sede na Avenida de José da Costa Mealha, 14, em Loulé, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários.

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor.

Categoria F — rendimentos prediais.

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 26 de Junho de 1997, data em que o despacho de reconhecimento como pessoa colectiva de utilida-

de pública, do Primeiro-Ministro, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, ficando, a partir de 1 de Janeiro de 2001, condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

23 de Maio de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (por delegação do MEF, despacho n.º 17 829/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005), *João José Amaral Tomaz*. 3000208257

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Aviso

Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro PP-DM-031, nos concelhos de Gondomar, Paredes e Penafiel, celebrado por delegação de assinatura, pelo director-geral de Geologia e Energia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 12 de Maio de 2006.

Titular dos direitos — Beralit Tin & Wolfram (Portugal), S. A.
Depósitos — minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco, estanho, tungsténio, lítio e pirites.
Delimitação da área (44 km²):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	– 22500	166000
2	– 19000	166000
3	– 19000	156000
4	– 24000	156000
5	– 24000	162000
6	– 22500	162000

Caução — 35 000 euros.

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de três vezes.

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 1 km², à escolha do titular, nos termos do período inicial das 1.ª e 2.ª prorrogações.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

Relações públicas.
Análise de dados anteriores.
Litogeoquímica (1500 amostras).
Cartografia geológica em antigas galerias.
Sondagens destrutivas (2000 m).
Sondagens carotadas (1000 m).

b) Em cada prorrogação:

Sondagens carotadas.
Ensaio metalúrgico.
Estudos de pré-viabilidade.
Estudos ambientais.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial: 150 000 euros.

1.º ano — 50 000 euros.

2.º ano — 100 000 euros.

Encargos de prospecção e pesquisa — 2500 euros/ano.

Prazo da concessão de exploração — não superior a 30 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem os 10 anos cada um.